



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 28/2025

em 20 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

07/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477/2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664/2018, se faz necessário lei específica para outorga de escritura definitiva a empresa Plástico Santa Rita Industria e Comércio de Plásticos Eireli-ME;

Considerando que referida empresa apresentou nos documentos necessários exigidos pelas leis acima citada,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA PLÁSTICO SANTA RITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 150/2025
Data: 22/01/2025 - Horário: 09:55
Legislativo - PLO 7/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI

07/25

DISPÕE SOBRE OUTORGA DE ESCRITURA DEFINITIVA A EMPRESA PLÁSTICO SANTA RITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 5.477/2011, ALTERADO PELA LEI Nº 6.664/2018, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

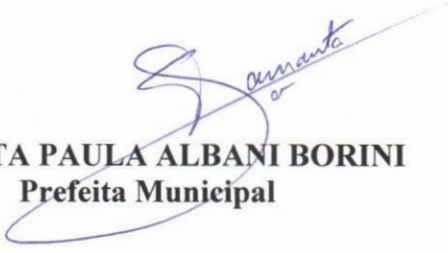
Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura definitiva dos lotes 63, 64, 65 e 66, quadra 03, da Avenida Geraldo Liesse – 2º Distrito Industrial “*Armando Penterich*”, doada através de Termo de Compromisso de Doação à empresa ANA PAULA DO AMARAL GAVASSA EIRELI-ME, hoje denominada PLÁSTICO SANTA RITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.115.393/0001-03, representada pela senhora ANA PAULA DO AMARAL GAVASSA, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.477, de 11 de novembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 6.664 de 13 de dezembro de 2018.

ART. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura e registro ocorrerão por conta do donatário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLASTICO SANTA RITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.115.393/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:50 do dia 28/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2025.

Código de controle da certidão: **9FC4.F79E.64AF.399C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.115.393/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010692252-09

Data e hora da emissão 21/01/2025 08:29:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

R OSWALDO CRUZ, 146 - CEP 16200-029 - CENTRO - FONE (18) 3643-6157

Secretaria de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 3322/2025

Número do Processo: /

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Certidão emitida com base na Lei 2040, de 07/12/1981 Código Tributário Municipal (CTM).

Ccm **25562 Situação: Ativo**

Razão Social **PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018**

CNPJ / CPF **CNPJ/CPF: 11.***.***/*-03 - "PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018"**

Inscrição Estadual/RG *******

Endereço **16201-530 - AV GERALDO LIESSE, 300**

Bairro **2º DIST IND ARMANDO PENTERICH**

Cidade **BIRIGUI** Estado **SP**

BIRIGUI, 21 de Janeiro de 2025

Esta Certidão é valida até: 20/02/2025

Data Geração: 21/01/2025

Data Emissão: 21/01/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.birigui.sp.gov.br/>

Identificação 481342

Número da Certidão: 3322/2025

Controle: 25562

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.115.393/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2009
NOME EMPRESARIAL PLASTICO SANTA RITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GERALDO LIESSI	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
CEP 16.201-530	BAIRRO/DISTRITO 2º DISTRITO INDUSTRIAL ARMANDO PENTERICH	MUNICÍPIO BIRIGUI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASTECA@ASTECANET.COM.BR		TELEFONE (18) 3643-1228
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2024 às 13:05:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: PLASTICO SANTA RITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ANA PAULA DO AMARAL GAVASSA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35600292451	27/05/2013	26/07/2024 09:03:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/08/2009	11.115.393/0001-03	

CAPITAL
R\$ 160.820,00 (CENTO E SESENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA GERALDO LIESSI	NÚMERO: 300
BAIRRO: 2 DISTRITO INDUSTRIA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: BIRIGUI	CEP: 16201-530 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA PAULA DO AMARAL GAVASSA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 386.933.938-12, RG/RNE: 406530221 - SP, RESIDENTE À RUA AGUA DOCE, 222, VILLA DO CHAFARIZ, BIRIGUI - SP, CEP 16200-863, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 68.000,00

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 230.632/13-0 SESSÃO: 11/07/2013

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35904511471, SITUADA À: RUA GERALDA SILVA SPINOLA, 421, NUCLEO HABITACIONAL, BIRIGUI - SP, CEP 16203-186, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/2013.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CORREÇÃO DE CNPJ 11.115.393/0001-03

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 246.340/13-7 SESSÃO: 22/07/2013

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904511471, CNPJ 11.115.393/0002-86, SITUADA À RUA GERALDA SILVA SPINOLA, 421, NUCLEO HABITACIONAL, BIRIGUI - SP, CEP 16203-186. ALTERADO PARA RUA GUIDO ZUCOLOTTI, 59, JARDIM PRADO, BIRIGUI - SP, CEP 16201-270.

NUM.DOC: 168.773/14-4 SESSÃO: 22/05/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 160.820,00 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

REMANESCENTE ANA PAULA DO AMARAL GAVASSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 386.933.938-12, RG/RNE: 40653022-1 - SP, RESIDENTE À RUA AGUA DOCE, 222, VILLA DO CHAFARIZ, BIRIGUI - SP, CEP 16200-863, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 68.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GUIDO ZUCOLOTTI, 59, RESIDENCIAL PRADO, BIRIGUI - SP, CEP 16201-270.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904511471, SITUADA À RUA GUIDO ZUCOLOTTI, 59, JARDIM PRADO, BIRIGUI - SP, CEP 16201-270.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 801.047/20-1 SESSÃO: 20/07/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 238.293/20-8 SESSÃO: 30/07/2020

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PLASTICO SANTA RITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA., DATADA DE: 08/07/2020.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO., DATADA DE: 08/07/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA GERALDO LIESSI, 300, 2 DISTRITO INDUSTR, BIRIGUI - SP, CEP 16201-530. , DATADA DE: 08/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600292451
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/07/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 243563268, sexta-feira, 26 de julho de 2024 às 09:03:50.



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

**TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREAS DE
TERRENO NO 2º DISTRITO INDUSTRIAL
"ARMANDO PENTERICH"
LEI MUNICIPAL Nº 5.477, de 11/11/2011**

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, de um lado como DOADORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CRISTIANO SALMEIRÃO** portador do RG nº 23.157.526-3, inscrito no CPF sob nº 260.016.228-33, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Valladolid, nº 281, nesta cidade, neste ato compromete-se doar à EMPRESA DONATÁRIA **ANA PAULA DO AMARAL GAVASSA EIRELI-ME**, com endereço na Rua Guido Zucolotto, 59, nesta cidade de Birigui, CNPJ nº 11.115.393/0001-03, Inscrição Estadual nº 214.188.383.110, JUCESP nº 35600292451, representada neste ato pela sócia proprietária senhora **ANA PAULA DO AMARAL GAVASSA** portadora do RG nº 40.653.022-1, CPF nº 386.933.938-12, residente e domiciliada na Rua Madalena Marques Galhego, 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de Birigui-SP, que pelo presente **Termo de Doação de áreas de terreno**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A DOADORA declara ser proprietária legítima dos lotes nº 63, 64, 65 e 66 da quadra 3, no 2º Distrito industrial "Armando Penterich", matriculados no CRI sob nº 73.153, nº 73.154, nº 73.155 e nº 73.156, com área de lote de 1.004,78 m2, 1.004,78 m2, 1.024,33 m2 e 1.027,46 m2, para construção da referida empresa, no ramo de transformação de plásticos.

§1º O presente documento substitui o Termo de Compromisso de Doação assinado entre as partes no dia onze de abril de dois mil e dezesseis referente a doação dos lotes de números 63 e 64.

A



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA

A referida doação é livre, não existindo vício de vontade, contando com aprovação do COMDE e homologação do Exmo. Sr. Prefeito, uma vez que a DONATÁRIA atendeu aos requisitos do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.477/2011, transferindo desde já, à DONATÁRIA todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

§1º- Será cobrado da DONATÁRIA, proporcionalmente por lote, o valor à vista de R\$ 22.923,96 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) cada: referido valor deverá ser recolhido ao cofres públicos, no ato da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A DONATÁRIA afirma aceitar esta doação como consta neste, **Termo de Compromisso**. Após a conclusão das obras de infraestrutura de responsabilidade da DOADORA, a donatária se compromete a dar início às obras de construção no prazo de 90 (noventa) dias, contados da aprovação do seu projeto.

§1º- Além da doação das áreas de terreno, a DONATÁRIA gozará por 10 (dez) anos de benefícios fiscais constantes das alíneas do artigo 10, da Lei Municipal nº 5.477/2011.

§2º- Caso a empresa venha paralisar suas atividades, por mais de 06 (seis) meses, sem motivo justificado, perderá referido benefício.

CLÁUSULA QUARTA

É vedada sem autorização do Prefeito Municipal, a Alienação, locação ou cessão a qualquer título dos imóveis ora doados, pelo prazo de 10(dez) anos, contados da data da assinatura da escritura definitiva, com exceção das alienações judiciais.

§1º- Em nenhuma hipótese o imóvel poderá ser alienado para fins que não estejam diretamente ligados aos objetivos da presente Lei.

§2º- Os imóveis doados na forma da Lei poderão ser hipotecados para garantia de financiamento por entidades do Sistema Financeiro Nacional, desde que sejam destinados à expansão, modernização ou manutenção, bem



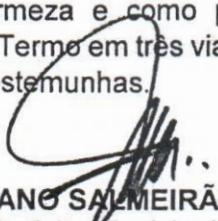
Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

como à formação de capital de giro da empresa DONATÁRIA, somente após a lavratura da escritura definitiva.

CLÁUSULA QUINTA

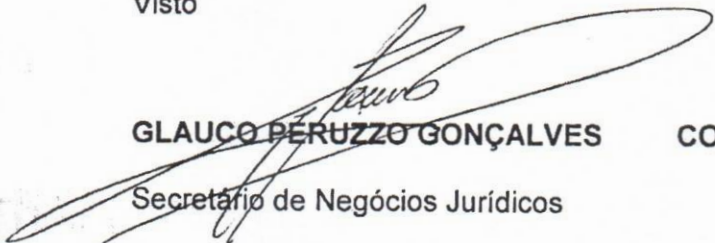
A escritura definitiva somente será outorgada, por lei especial, após o término da construção, ou seja com a apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos Federais- CND, Habite-se e início das atividades da empresa DONATÁRIA.

Para firmeza e como prova e por ser a expressão da verdade, assina o presente Termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim, conjuntamente com duas testemunhas.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ANA PAULA DO AMARAL GAVASSA
Proprietária

Visto


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES

Secretário de Negócios Jurídicos


CORACI LACERDA E S. LOUREIRO

OAB/SP.379.749

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:


Marco Aurélio Barbosa de Souza
Diretor de Desenvolvimento Industrial,
Ciência, Tecnologia e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Guanabara, nº 256 - Vila Guanabara - CEP 16203-030 - Birigui / SP

tel.: (18) 3643-6170 - sosp@birigui.sp.gov.

H/261/2024

HABITE-SE

PERSON R. DA COSTA JUNIOR, Arquiteto e Urbanista, CAU-SP A128692-7, da Prefeitura Municipal de Birigui – SP, atendendo ao despacho proferido pela Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico, processo de nº 13463/2024, fornece o presente **HABITE-SE** para **Plástico Santa Rica Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, sido efetuada a competente vistoria *in loco* pela Divisão de Controle de Execução de Obras Públicas ter constatado que o prédio de uso de produção industrial, de alvenaria de tijolos, com área de 998,78 m², situado a **Avenida Geraldo Liessi, nº 300, Quadra 03, Lotes 63-64-65-66, 2º Distrito Industrial "Armando Penterich"**, nesta cidade de Birigui, se apresenta nesta data, com os requisitos de Habitabilidade e Higiene, e está de acordo com as normas desta Diretoria.

O referido é verdade, dá fé. Diretoria de Desenvolvimento Urbanístico, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e quatro.

Obs.: Área total construída de 2.040,95 m².

Arq. e Urb. Person R. da Costa Junior
CAU A128692-7
Diretor de Desenvolvimento
Urbanístico.

☐	Construção nova
☒	Reforma ou ampliação

MATRÍCULA: 73.153 – 73.154 – 73.155 – 73.156
Código: 01-11-115-0013

1ª via – Proprietário



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 676988

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 238809/3506508/2019

Endereço: AV. GERALDO LIESSE

Nº: 300

Complemento:

Bairro: 2º DISTRITO INDUSTRIAL "ARMANDO PENTERICH"

Município: BIRIGUI

Ocupação: INDUSTRIA DE GALÕES PLASTICOS

Proprietário: PLASTICO SANTA RITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

Responsável pelo Uso: PLASTICO SANTA RITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI

Responsável Técnico: JOSÉ EDMUNDO GALDEANO FILHO

CREA/CAU: 0601046744

ART/RRT: 28027230231957695

Área Total (m²): 2040,95

Área Aprovada (m²): 2040,95

Validade: 31/10/2026

Vistoriador: 1. SGT PM MARCIO SAMPAIO DA SILVA

Homologação: TEN CEL PM RENATO NEVES RODRIGUES

OBSERVAÇÕES: ESTE AVCB REFERE-SE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. PROIBIDO A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO QUE NÃO FOREM CLASSE I SEM O DEVIDO TRATAMENTO RETARDANTE AO FOGO COM EMISSÃO DE LAUDO E ART REFERENTE. AS ROTAS DE FUGA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO JAMAIS DEVERÃO SER OBSTRUÍDOS.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Birigui, 16 de Dezembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".